



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, situada na Rua Barão de Itapagipe, nº 225 – Rio Comprido, Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subsecretário Executivo Sr. **LEONARDO FERREIRA**, portador da Identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, e a empresa **RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A** situada na Rua da Assembleia nº 10, 39º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ., CEP.: 20.011-901 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.727.386/0001-78, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **ARMANDO GALHARDO NUNES GUERRA JUNIOR**, cédula de identidade nº MG 408-520 e inscrito no CPF 277.764.336-91 e por seu Diretor Executivo, Sr. **CASSIANO RICARDO GONSALVES RUSYCKI**, cédula de identidade nº 4539.644-4, expedida por SESP/PR e inscrito no CPF 804.258.959-04, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 056/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **SEI-080001/006501/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 056/2022, relativo à prestação de serviços de administração, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos com tecnologia de chip ou superior, e realização de recargas mensais (vale Transporte) para uso no serviço de transporte coletivo no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, para os conselheiros Estaduais de Saúde se deslocarem no trajeto de sua Residência para o Conselho e do Conselho para sua residência, para a participação de fóruns, seminários, fiscalizações na rede pública estadual e nos Conselhos Municipais de Saúde, por meio de contratação de Empresa Especializada para a referida prestação, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO):

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de **27/10/2023** a **26/10/2024**, dando ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.43

Fonte de Recurso: 1.500.100

Programa de Trabalho: 2961.10.122.0457.2752

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO):

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 133.449,12 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 11.120,76 (onze mil, cento e vinte reais e setenta e seis centavos), cada uma delas, sendo efetuadas mensalmente através de boleto bancário, que deverá ser emitido através do Site da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO):

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 133.449,12 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEXTA (RATIFICAÇÃO):

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE):

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

LEONARDO FERREIRA

SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATANTE

ARMANDO GALHARDO NUNES GUERRA JUNIOR

RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A.

CONTRATADA**CASSIANO RICARDO GONSALVES RUSYCKI**

RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A.

CONTRATADA

Rio de Janeiro, 11 outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Ricardo Gonsalves Rusycki, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Armando Galhardo Nunes Guerra Junior, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 24/10/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **61364977** e o código CRC **BD104392**.

Referência: Processo nº SEI-080001/006501/2022

SEI nº 61364977

Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 33859052 - www.saude.rj.gov.br

